GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 7/2026
SGD Nº 2026/09029/004333

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (OBRIGATÓRIO)	
Qual a necessidade a ser atendida?	A presente aquisição tem por objeto a aquisição de cadeiras giratórias destinadas à Casa Civil, com a finalidade de proporcionar condições adequadas de trabalho aos servidores no desempenho de suas atividades administrativas. A necessidade da contratação decorre da inexistência de cadeiras em condições adequadas de uso, situação que compromete a ergonomia, o conforto e a segurança dos usuários, podendo impactar negativamente a produtividade e a qualidade das atividades desenvolvidas. A disponibilização de mobiliário adequado constitui medida indispensável para assegurar condições apropriadas de trabalho, contribuindo para a promoção da saúde ocupacional dos servidores e para a continuidade eficiente dos serviços prestados pela Administração Pública. A contratação também se justifica pela necessidade de ampliação do mobiliário atualmente existente, permitindo melhor adequação dos ambientes de trabalho às demandas institucionais da Casa Civil. A não realização da contratação poderá acarretar desconforto, riscos ergonômicos aos servidores e prejuízos ao desempenho das atividades administrativas, comprometendo a eficiência e a continuidade dos serviços públicos. Dessa forma, a aquisição pretendida encontra-se alinhada ao interesse público e às atribuições institucionais da Casa Civil, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho e para a adequada execução das atividades administrativas do órgão. Por fim, justifica-se pelo disposto no Documento de Formalização de Demanda Nº 8/2026/DAEFOC/CACIV SGD Nº 2026/09029//004332, que solicita autorização da autuação do processo administrativo com o objetivo de demonstrar a real necessidade e a viabilidade técnica, visando a referida aquisição.

HASH: 6605120a6eea747b752c43a8545f92433125 3e021a93263ccc84d6bd74ab90df. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/M9PF-LMCR-37LZ-EL36.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior EM 16/10/2026 11:47:50
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUNA MAR RODRIGUES BEZERRA EM 16/10/2026 11:22:04
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA IVANETE ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA EM 16/10/2026 11:18:52
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 7A21580E0287A6B4 | SGD:2026/09029/004333

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação em tela tem adequação orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei Orçamentária Anual (LOA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e está alinhada ao planejamento estratégico institucional.

A despesa está amparada por dotação orçamentária própria, regularmente consignada na funcional programática indicada no quadro abaixo:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
09020.04.122.1100.2199	500	44.90.52

Há previsão no plano de contratações anual?	(X) Sim	N°. do protocolo de envio do PCA ao PNCP: **26752295000146-0-000001/2026**
	() Não	

III - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Qual o tipo de objeto?	(X) Bem () Serviço () Produto	
Qual a natureza?	() Continuada	() Com Monopólio () Sem Monopólio
	(X) Não Continuada	
Qual a vigência?	() 30 (trinta) dias - pronta entrega () 12 (doze) meses () 5 (cinco) anos () Indeterminado	
	(X) Outro: O contrato terá vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários a partir da data de sua assinatura.	() dias () meses () anos
Poderá haver prorrogação?	(X) Sim () Não () Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	

HASH: 6605120a6eea747b752c43a8545f92433125 3e021a93263ccc84d6bd74ab90df. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/M9PF-LMCR-37LZ-EL36.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior EM 16/10/2026 11:47:50
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUNA MAR RODRIGUES BEZERRA EM 16/10/2026 11:22:04
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA IVANETE ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA EM 16/10/2026 11:18:52
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 7A21580E0287A6B4 | SGD:2026/09029/004333

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL

<table>
<tr><td>O objeto da contratação trata- se de fornecimento ou serviço continuado?</td><td colspan="3">() Sim
(X) Não

Em caso afirmativo, foi avaliado a duração inicial do contrato? (art. 106 da Lei n°14.133/2021), justificar:</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Descrição do produto</td><td>Item</td><td>Código SIGA</td><td>Descrição detalhada</td></tr>
<tr><td>1</td><td>00038658</td><td>Cadeira giratória com braço - Modelo: espaldar médio;
Braços: em alumínio com proteção de polipropileno; Assento: em polipropileno copolímero injetado, com espuma injetada, revestido em couro sintético com enchimento em espuma, na cor preta, medindo 500 x 470 mm (C x L);
Encosto: em polipropileno copolímero injetado, revestido em couro sintético com enchimento em espuma, na cor preta, medindo 635 x 560 mm (C x A); Base: desmontável, com 5 hastes, em liga de alumínio cromada, com rodízios de nylon, contracapa de polipropileno na cor preta; Mecanismo: com regulagem de altura do assento e inclinação do encosto;</td></tr>
<tr><td>2</td><td>00043636</td><td>Cadeira giratória com braço - Modelo: espaldar alto; Braços: em aço cromado, com apoio em polipropileno; Assento: em polipropileno copolímero injetado, com espuma injetada, revestido em couro sintético com enchimento em espuma, na cor preta, medindo 540 x 520 mm (C x L); Encosto: em polipropileno copolímero injetado, revestido em couro sintético com enchimento em espuma, na cor preta, medindo 560 x 550 mm (C x A); Base: em aço com capa protetora em polipropileno, na cor preta, com 5 hastes; Mecanismo: com regulagem de altura do assento e inclinação do encosto; Pintura: epóxi a pó, do tipo híbrido poliéster na cor preta.</td></tr>
<tr><td>Há critérios ou práticas de sustentabilidade?</td><td colspan="3">(X) Sim

() Não

Em caso afirmativo, especificar:

Deverão ser observadas durante a execução dos serviços, as orientações dos programas da Administração Pública e normativos específicos voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:

• Economia de energia;
• Economia em materiais plásticos descartáveis;</td></tr>
</table>

HASH: 6605120a6eea747b752c43a8545f92433125 3e021a93263ccc84d6bd74ab90df. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/M9PF-LMCR-37LZ-EL36.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior EM 16/10/2026 11:47:50
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUNA MAR RODRIGUES BEZERRA EM 16/10/2026 11:22:04
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA IVANETE ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA EM 16/10/2026 11:18:52
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 7A21580E0287A6B4 | SGD:2026/09029/004333

	• Economia de água; e • Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente e os inerentes ao manuseio e operacionalização da montagem dos mobiliários, dentre outros semelhantes. A contratação sustentável é uma solução para integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo da compra e com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente aos direitos humanos. A contratação sustentável permite o atendimento das necessidades específicas dos consumidores finais por meio da compra do produto que oferece maior número de benefícios para o ambiente e a sociedade.
Há necessidade de treinamento?	() Sim (X) Não
Os bens a serem adquiridos se enquadram como bem de luxo?	() Sim (X) Não O objeto pretendido não se caracteriza como bem de luxo, uma vez que não está incluído no rol previsto no Decreto Federal nº 10.818/2021, tampouco apresenta as características descritas no art. 2º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 6.548, de 13 de dezembro de 2022. Em caso afirmativo, justificar:
A contratada deverá promover transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas?	() Sim. Contrato nº Prazo final: (X) Não
Há normativos específicos que disciplinam os serviços ou produtos a serem contratados?	(X) Sim () Não A aquisição terá como parâmetro os princípios que regem a Administração Pública e as normativas vigentes para as contratações públicas em geral: • Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitação e Contratos Administrativos. • Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Estadual. • Decreto nº 7.089, de 30 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a execução

HASH: 6605120a6eea747b752c43a8545f92433125 3e021a93263ccc84d6bd74ab90df. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/M9PF-LMCR-37LZ-EL36.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior EM 16/10/2026 11:47:50
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUNA MAR RODRIGUES BEZERRA EM 16/10/2026 11:22:04
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA IVANETE ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA EM 16/10/2026 11:18:52
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 7A21580E0287A6B4 | SGD:2026/09029/004333

	orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2026 e adota outras providências; • Legislação correlata e demais exigências previstas neste Estudo e Termo de Referência.
Local de entrega do bem ou de prestação do serviço:	Palácio Araguaia, Praça dos Girassóis, SN, Esplanada das Secretarias, CEP 77.016-524, centro, Palmas-TO.
Será exigida amostra ou prova de conceito?	() Sim (X) Não Em caso afirmativo, justificar a necessidade e descrever:
Consta exigência de marca específica?	() Sim (X) Não Em caso afirmativo, justificar:
Será permitida subcontratação?	() Sim (X) Não Em caso afirmativo, limitado a:

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (OBRIGATÓRIO)	
Como se obteve o quantitativo estimado?	() Análise de contratações anteriores () Análise de contratações similares (X) Outro
Descrição do Quantitativo	O dimensionamento das quantidades estimadas decorre do levantamento promovido pela Diretoria de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil (DAEFOC), considerando a inexistência de cadeiras em condições adequadas de uso, situação que compromete a ergonomia, o conforto e a segurança dos usuários, como também pela necessidade de ampliação do mobiliário atualmente existente, permitindo melhor adequação do ambiente de trabalho. Dessa forma, os quantitativos refletem a necessidade real e objetiva de mobiliário indispensável à composição de uma estrutura física adequada, segura, acessível, sustentável e flexível, em consonância com as normas de ergonomia, acessibilidade, segurança do trabalho e boas práticas de gestão pública.

HASH: 6605120a6eea747b752c43a8545f92433125 3e021a93263ccc84d6bd74ab90df. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/M9PF-LMCR-37LZ-EL36.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior EM 16/10/2026 11:47:50
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUNA MAR RODRIGUES BEZERRA EM 16/10/2026 11:22:04
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA IVANETE ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA EM 16/10/2026 11:18:52
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 7A21580E0287A6B4 | SGD:2026/09029/004333

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO	
Onde foram pesquisadas as possíveis soluções?	() Contratações similares () Internet () Audiência pública (X) Outro. Especificar: Levantamento realizado mediante pesquisa de preços diretamente através de consultas a fornecedores do ramo, considerando as especificações técnicas da aquisição pretendida.
Justificativa técnica e econômica para a escolha da melhor solução	Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise das alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade de aquisição de material permanente (mobiliário geral) destinado a atender as necessidades da Casa Civil. Foram consideradas alternativas possíveis para atendimento da demanda, especialmente: I – locação de mobiliário; II – manutenção e recuperação do mobiliário existente; e III – aquisição de mobiliário permanente. **1. Solução 1 – Locação de mobiliário** A locação de cadeiras giratórias constitui alternativa que possibilita a disponibilização dos bens sem a necessidade de sua incorporação ao patrimônio da Administração. Entre suas características está a possibilidade de substituição dos itens durante a vigência contratual, conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual. Entretanto, para uma necessidade de caráter contínuo e permanente, como é o caso da utilização de cadeiras pelos servidores nos postos de trabalho, a locação implica a realização de pagamentos periódicos durante todo o período de utilização, sem que os bens sejam incorporados ao patrimônio público ao término da contratação. Além disso, a solução exige gestão contratual continuada, acompanhamento dos bens disponibilizados, controle das substituições e renovações contratuais, podendo gerar dependência permanente de fornecedor para atendimento de uma necessidade ordinária da Administração. **2. Solução 2 – Manutenção e recuperação do mobiliário existente** A manutenção do mobiliário existente constitui alternativa potencialmente econômica quando os bens possuem estrutura em condições satisfatórias e os defeitos identificados são passíveis de reparação mediante substituição de

HASH: 6605120a6eea747b752c43a8545f92433125 3e021a93263ccc84d6bd74ab90df. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/M9PF-LMCR-37LZ-EL36.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior EM 16/10/2026 11:47:50
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUNA MAR RODRIGUES BEZERRA EM 16/10/2026 11:22:04
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA IVANETE ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA EM 16/10/2026 11:18:52
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 7A21580E0287A6B4 | SGD:2026/09029/004333

componentes, ajustes ou serviços de manutenção.

Essa solução apresenta como vantagens o aproveitamento dos bens já pertencentes à Administração, a possibilidade de redução da necessidade de novas aquisições e o prolongamento da vida útil do patrimônio existente.

Entretanto, a necessidade que fundamenta a presente contratação decorre da inexistência de cadeiras em condições adequadas de uso, circunstância que compromete a ergonomia, o conforto e a segurança dos usuários.

A recuperação somente se mostra tecnicamente recomendável quando os bens existentes possuem condições estruturais que justifiquem o investimento em manutenção e quando o custo dos reparos seja proporcional à vida útil adicional proporcionada. A realização de sucessivas manutenções em mobiliário deteriorado, obsoleto ou sem condições ergonômicas satisfatórias pode representar aplicação antieconômica de recursos públicos, especialmente quando não houver garantia de restabelecimento das condições adequadas de segurança, conforto, funcionalidade e durabilidade.

3. Solução 3 – Aquisição de mobiliário permanente

A aquisição de cadeiras giratórias novas possibilita à Administração estabelecer previamente os requisitos mínimos de qualidade, resistência, ergonomia, segurança, garantia e desempenho necessários ao atendimento das atividades administrativas da Casa Civil.

Sob o aspecto técnico, a aquisição permite padronizar características mínimas do mobiliário e selecionar produtos adequados às condições de utilização, contribuindo para proporcionar aos servidores melhores condições de conforto e ergonomia durante a jornada de trabalho.

Outro aspecto relevante consiste na possibilidade de estabelecer, no processo de contratação, requisitos de garantia e critérios mínimos de qualidade e durabilidade, reduzindo a probabilidade de necessidade de substituições ou manutenções prematuras decorrentes da aquisição de produtos inadequados.

Sob o aspecto patrimonial, os bens adquiridos serão incorporados ao patrimônio da Administração e permanecerão disponíveis durante sua vida útil, possibilitando utilização continuada sem a necessidade de pagamentos periódicos de locação.

Do ponto de vista econômico, apesar de exigir desembolso inicial para aquisição, trata-se de investimento destinado ao atendimento de uma necessidade

HASH: 6605120a6eea747b752c43a8545f924331253e021a93263ccc84d6bd74ab90df. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/M9PF-LMCR-37LZ-EL36.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior EM 16/10/2026 11:47:50
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUNA MAR RODRIGUES BEZERRA EM 16/10/2026 11:22:04
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA IVANETE ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA EM 16/10/2026 11:18:52
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 7A21580E0287A6B4 | SGD:2026/09029/004333

	permanente da Administração. Considerando a característica durável do mobiliário e sua utilização continuada, a aquisição apresenta potencial para proporcionar melhor relação custo-benefício ao longo da vida útil dos bens. **Justificativa da solução escolhida** A partir da análise das alternativas, conclui-se que a aquisição de cadeiras giratórias, mediante aquisição de mobiliário permanente, apresenta-se como a solução tecnicamente mais adequada para atendimento da necessidade da Casa Civil. A escolha fundamenta-se, principalmente, no caráter permanente da necessidade, na possibilidade de estabelecimento de requisitos mínimos de ergonomia, qualidade, resistência, segurança e durabilidade, na incorporação dos bens ao patrimônio público e na possibilidade de utilização durante toda a sua vida útil. Assim, considerando os aspectos técnicos, operacionais, patrimoniais e econômicos avaliados, a aquisição de mobiliário permanente mostra-se a alternativa mais adequada para o atendimento da demanda, proporcionando solução duradoura e compatível com a necessidade administrativa apresentada.
Há restrição de fornecedores?	() Sim (x) Não
Será dispensada a aplicação de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, previsto na Lei Complementar 123/2006?	() Sim (x) Não Em caso positivo, justificar:

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (OBRIGATÓRIO)	
Meios usados na pesqui	() Sites oficiais de Governo/Painel de preços () Contratações similares () Tabelas de Referência aprovadas por Órgãos oficiais () Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo

HASH: 6605120a6eea747b752c43a8545f92433125 3e021a93263ccc84d6bd74ab90df. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/M9PF-LMCR-37LZ-EL36.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior EM 16/10/2026 11:47:50
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUNA MAR RODRIGUES BEZERRA EM 16/10/2026 11:22:04
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA IVANETE ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA EM 16/10/2026 11:18:52
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 7A21580E0287A6B4 | SGD:2026/09029/004333

sa:	(X) Fornecedores () Outro. Especificar:

Estimativa do valor:

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO MÉDIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	00038658 - Cadeira giratória com braço - Modelo: espaldar médio; Braços: em alumínio com proteção de polipropileno; Assento: em polipropileno copolímero injetado, com espuma injetada, revestido em couro sintético com enchimento em espuma, na cor preta, medindo 500 x 470 mm (C x L); Encosto: em polipropileno copolímero injetado, revestido em couro sintético com enchimento em espuma, na cor preta, medindo 635 x 560 mm (C x A); Base: desmontável, com 5 hastes, em liga de alumínio cromada, com rodízios de nylon, contracapa de polipropileno na cor preta; Mecanismo: com regulagem de altura do assento e inclinação do encosto.	Und	10	1.046,00	10.460,00
2	00043636 - Cadeira giratória com braço - Modelo: espaldar alto; Braços: em aço cromado, com apoio em polipropileno; Assento: em polipropileno copolímero injetado, com espuma injetada, revestido em couro sintético com enchimento em espuma, na cor preta, medindo 540 x 520 mm (C x L); Encosto: em polipropileno copolímero injetado, revestido em couro sintético com enchimento em espuma, na cor preta, medindo 560 x 550 mm (C x A); Base: em aço com capa protetora em polipropileno, na cor preta, com 5 hastes; Mecanismo: com regulagem de altura do assento e inclinação do encosto; Pintura: epóxi a pó, do tipo híbrido poliéster na cor preta	Und	1	1.663,00	1.663,00
VALOR TOTAL				**R$ 2.709,00**	**R$ 12.123,00**

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O que será contratado?	A solução proposta consiste na aquisição de material permanente (mobiliário geral) destinado à estruturação física e funcional da Casa Civil. Serão adquiridas 11 cadeiras ergonômicas novas, padronizadas e compatíveis com as áreas administrativas.

HASH: 6605120a6eea747b752c43a8545f92433125 3e021a93263ccc84d6bd74ab90df. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/M9PF-LMCR-37LZ-EL36.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior EM 16/10/2026 11:47:50

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUNA MAR RODRIGUES BEZERRA EM 16/10/2026 11:22:04

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA IVANETE ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA EM 16/10/2026 11:18:52

Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 7A21580E0287A6B4 | SGD:2026/09029/004333

	Os itens deverão atender às normas técnicas da ABNT, especialmente no que se refere à ergonomia, acessibilidade, resistência e segurança. Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes acompanhados da respectiva nota fiscal. A contratação abrangerá, ainda, o fornecimento, transporte, entrega e, quando aplicável, a montagem e instalação do mobiliário.	
Qual o prazo da garantia do objeto?	() Não há () 90 dias () 12 meses	
	(X) Outro: Os itens deverão ter garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos, contados a partir da data do recebimento definitivo. A responsabilidade e os custos da(s) garantia(s) exigida(s) recairão inteira e exclusivamente sobre o fornecedor do(s) produto(s), exceto se o fabricante, comprovadamente, assumir o referido ônus. Durante o prazo de garantia, os equipamentos que apresentarem vícios insanáveis ou que não comportarem conserto deverão ser substituídos. A contratada oferecerá assistência técnica permanente e gratuita, durante a garantia do objeto, e ficará obrigada a substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de fábrica.	() dias () meses () anos
Há necessidade de assistência técnica?	() Sim (X) Não Em caso afirmativo, justificar:	
Há necessidade de manutenção?	() Sim (X) Não Em caso afirmativo, descrever a solução:	

VIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (OBRIGATÓRIO)

HASH: 6605120a6eea747b752c43a8545f92433125 3e021a93263ccc84d6bd74ab90df. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/M9PF-LMCR-37LZ-EL36.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior EM 16/10/2026 11:47:50

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUNA MAR RODRIGUES BEZERRA EM 16/10/2026 11:22:04

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA IVANETE ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA EM 16/10/2026 11:18:52

Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 7A21580E0287A6B4 | SGD:2026/09029/004333

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL

A solução será dividida em itens?	(X) Sim Conforme consta no art. 40, inciso V, alínea a e b, da Lei 14.133/2021, O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: Art. 40. V - Atendimento aos princípios: a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho; b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso; (...) Fora avaliado que o parcelamento total do objeto por itens seria a alternativa mais adequada para a solução da contratação/aquisição em tela, em função dos seguintes motivos: a) compatibilidade técnica dos itens; b) ampliação do número de interessados na licitação; c) aquisição mais vantajosa pelo menor preço; e d) redução de problemas advindos na fase de contratação (entregas frustradas, instauração de processos sancionadores etc.). Atendendo assim a premissa da ampla competição entre empresas do ramo, objetivando uma contratação mais vantajosa para a Administração Pública. Sendo assim, o objeto da licitação será dividido em itens. Para fins de classificação, será considerado o menor preço por item.	
	() Não. Por quê?	Justificar:

IX - RESULTADOS PRETENDIDOS	
Quais os benefícios pretendidos na contratação?	(X) Manutenção do funcionamento administrativo () Redução de custos () Aproveitamento de recursos humanos (X) Redução dos riscos do trabalho (X) Ganho de eficiência (X) Melhoria na qualidade de produtos e serviços () Realização de política pública () Outro, indicar o benefício: _____

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO		
Há providências pendentes para o sucesso da	() Sim	Especificar:
	(X) Não	

HASH: 6605120a6eea747b752c43a8545f92433125 3e021a93263ccc84d6bd74ab90df. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/M9PF-LMCR-37LZ-EL36.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior EM 16/10/2026 11:47:50
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUNA MAR RODRIGUES BEZERRA EM 16/10/2026 11:22:04
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA IVANETE ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA EM 16/10/2026 11:18:52
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 7A21580E0287A6B4 | SGD:2026/09029/004333

contratação?	
Indicar os requisitos para a gestão contratual	A gestão e a fiscalização contratual constituem etapas indispensáveis para garantir a execução adequada do objeto, conforme estabelecido no contrato e na legislação vigente. Para esse fim, será designado formalmente gestor e fiscais do contrato, nos termos do art. 117 da Lei n° 14.133/2021, os quais deverão acompanhar e controlar a execução, registrando todas as ocorrências relevantes em relatórios, atas ou sistemas oficiais. Compete ao gestor e aos fiscais do contrato verificar o cumprimento das obrigações técnicas, administrativas, financeiras, trabalhistas e fiscais assumidas pela contratada.
Indicar os requisitos para fiscalização do contrato	Deverão ser observados prazos, quantidades, qualidade e especificações previstas, atestando a conformidade das entregas e serviços antes da liquidação das despesas. A fiscalização será exercida de maneira preventiva e corretiva, buscando a mitigação de riscos e a solução tempestiva de não conformidades, mediante notificações formais e, quando necessário, aplicação das penalidades previstas. Toda a documentação relativa à gestão e fiscalização, como relatórios, registros de acompanhamento, termos aditivos, atestos, medições e comprovantes de regularidade da contratada, deverá compor o processo administrativo do contrato, assegurando transparência e a responsabilidade da execução contratual.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES	
Há contratações correlatas ou interdependentes?	() Sim. (X) Não. Em caso afirmativo, indicar:

XII - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	
Há previsão de impacto ambiental na	(X) Sim A presente contratação incorpora critérios de sustentabilidade ambiental, considerando o ciclo de vida dos bens a serem adquiridos e os potenciais

HASH: 6605120a6eea747b752c43a8545f92433125 3e021a93263ccc84d6bd74ab90df. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/M9PF-LMCR-37LZ-EL36.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior EM 16/10/2026 11:47:50
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUNA MAR RODRIGUES BEZERRA EM 16/10/2026 11:22:04
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA IVANETE ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA EM 16/10/2026 11:18:52
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 7A21580E0287A6B4 | SGD:2026/09029/004333

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL

contratação, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável?	impactos ambientais associados à sua produção, uso e descarte. Nesse sentido, serão observados, sempre que tecnicamente viáveis e economicamente compatíveis, os seguintes requisitos: I – Especificação de mobiliário produzido com materiais de menor impacto ambiental, preferencialmente recicláveis, reciclados, renováveis ou com certificação de origem ambientalmente adequada; II – Exigência de processos produtivos que promovam a eficiência no uso de recursos naturais, com redução do consumo de energia, água e insumos; III – Restrição ao uso de substâncias perigosas ou nocivas à saúde humana e ao meio ambiente, especialmente nos acabamentos e componentes; IV – Priorização de bens com maior vida útil, possibilidade de manutenção, reaproveitamento e menor geração de resíduos; V – Exigência de práticas de logística reversa, quando aplicável, para o correto recolhimento, destinação ambientalmente adequada, reciclagem ou reaproveitamento de mobiliário inservível, embalagens e refugos, em conformidade com a legislação ambiental vigente. Dessa forma, a contratação está estruturada para atender aos princípios da eficiência, do desenvolvimento nacional sustentável e da responsabilidade socioambiental, mitigando impactos ambientais e promovendo a racionalização do uso de recursos públicos.
	() Não

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA. (OBRIGATÓRIO)	
A contratação possui viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental?	(X) Sim () Não

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Diante do exposto, conclui-se que aquisição de cadeiras giratórias para esta casa civil constitui medida necessária, vantajosa e devidamente fundamentada, atendendo a finalidade de proporcionar condições adequadas de trabalho aos servidores no desempenho de suas atividades administrativas. A solução proposta está em conformidade com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada no âmbito estadual pelo Decreto nº 6.606/2023, observando o planejamento, a economicidade, a eficiência, a sustentabilidade e o desenvolvimento nacional sustentável. A

HASH: 6605120a6eea747b752c43a8545f92433125 3e021a93263ccc84d6bd74ab90df. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/M9PF-LMCR-37LZ-EL36.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior EM 16/10/2026 11:47:50

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUNA MAR RODRIGUES BEZERRA EM 16/10/2026 11:22:04

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA IVANETE ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA EM 16/10/2026 11:18:52

Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 7A21580E0287A6B4 | SGD:2026/09029/004333

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL

contratação encontra respaldo no planejamento das ações para 2026, vinculada à coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais, bem como na programação orçamentária vigente, conforme disposto no Decreto Estadual n° 7.089/2025, que disciplina a execução orçamentária e financeira do exercício. Assim, considerando os aspectos técnicos, econômicos e legais, autoriza-se o prosseguimento da demanda, mediante observância dos procedimentos previstos na legislação aplicável, garantindo a regularidade e a transparência do processo de contratação pública.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

(assinatura eletrônica)
Maria Ivanete Antonio dos Santos Oliveira
Assessor Comissionado de Apoio I

(assinatura eletrônica)
Luna Mar Rodrigues Bezerra
Diretora de Adm. e Exec Orç e Contábil

Aprovo, observados os aspectos legais, formais e éticos, nos termos do Decreto n° 6.606/2023, que regulamenta a Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Estadual do Tocantins.

(assinatura eletrônica)
Zenóbio Cruz da Silva Arruda Junior
Secretário Executivo da Casa Civil

HASH: 6605120a6eea747b752c43a8545f92433125 3e021a93263ccc84d6bd74ab90df. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/M9PF-LMCR-37LZ-EL36.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior EM 16/10/2026 11:47:50

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUNA MAR RODRIGUES BEZERRA EM 16/10/2026 11:22:04

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA IVANETE ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA EM 16/10/2026 11:18:52

Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 7A21580E0287A6B4 | SGD:2026/09029/004333